

9. ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA
10. FABIO AUGUSTO DAHER MONTES
11. FERNANDA BUENDIA DAMASCENO PAIVA
12. FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES
13. FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO
14. HUGO VECHIATO BETONI
15. JIVAGO PETRUCCI
16. LAISA ARRUDA MANDU
17. LUCAS LEITE ALVES
18. LUCIANO ALVES ROSSATO
19. LUIS AUGUSTO DE DEUS SILVA
20. MARCELO BULLIANI BOLZAN
21. MARCELO FELIPE DA COSTA
22. MONICA MAYUMI EGUCHI
23. PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ
24. PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
25. PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR
26. RAFAEL MODESTO RIGATO
27. RENAN RAULINO SANTIAGO
28. RENATA CAPASSO
29. RENATA DANELLA POLLI
30. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
31. ROBERTO YUZO HAYACIDA
32. RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE
33. RUBENS BONACORSO CASAL DE REY
34. ZILLA OLIVA ROMA

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

COMUNICADO
CONCURSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO, SECCIONAL DE MOGI DAS CRUZES

A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 27/07/2021, e nos termos da Portaria G.PR-1 nº 9 de 27/01/2021, leva a conhecimento de todos os interessados o gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 26/08/2021.

- GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- 1 C
 - 2 E
 - 3 C
 - 4 A
 - 5 D
 - 6 A
 - 7 E
 - 8 B
 - 9 C
 - 10 B
 - 11 B
 - 12 C
 - 13 A
 - 14 D
 - 15 C

GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA
Pontuou-se de acordo (i) com o acerto e a profundidade do conhecimento a respeito do controle de constitucionalidade, com enfoque na abordagem dos temas solicitados no enunciado; bem como (ii) com a correção gramatical, habilidade na exposição do raciocínio e propriedade no uso da linguagem padrão.

- 0,2 ponto – conceito
0,4 ponto – pressupostos: supremacia constitucional e rigidez constitucional
0,4 ponto – inconstitucionalidade material x formal
0,4 ponto – eficácia contra todos e efeito vinculante
0,6 ponto - 0,2 ponto por legitimado
0,5 ponto - correção gramatical / habilidade na exposição do raciocínio / propriedade no uso da linguagem padrão.

RESULTADO
A classificação dos aprovados no Concurso de Seleção teve o resultado abaixo, exibido em ordem de classificação, em tabela cujas siglas significam: (NF) = Nota Final; (CLASS) = Classificação provisória do candidato, d acordo com a Nota Final; (DESCL) = Desclassificação do candidato, em razão da não obtenção da nota mínima de cinco pontos na nota final.

CLASSIFICAÇÃO - CLASS	NOME	NOTA FINAL - NF
1	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	6,9
2	CIRLEA QUEIROZ FREITAS	5
DESCL	VALÉRIA CRISTINA IGNÁCIO PEREIRA FRAGA	3

Ausentes os demais inscritos.
O prazo para recursos é de 2 (dois) dias úteis seguintes à disponibilização deste resultado no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento escrito a ser protocolado, no horário de 10:00 às 16:00 horas, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na Avenida Rangel Pestana nº 300 – 15º andar, aos cuidados da Sra. Presidente da Comissão de Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Mogi das Cruzes, Dra. Tatiana Sarmento Leite Melamed.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 1-9-2021
Para os fins previstos no artigo 1º do Decreto 44.847 de 25-4-2000, com redação dada pelo Decreto 53.877 de 23-12-2008, designo os Servidores: Aline de Fátima Felício de Almeida - RG: 43.129.769-1, Aluisio Sampaio de Oliveira Campos - RG: 27.852.026, Bárbara Talita Silva Corsi - RG: 44.578.814-8, Eberson Antonio Silva Coelho - RG: 30.793.244-8, Mariane Freitas da Silva - RG: 23.161.519-X, Nelson Coelho de Oliveira Júnior - RG: 27.806.586-7, Pedro Aduan Xavier - RG: 43.664.353-4, Renato de Sousa Xavier - RG: 16.187.909 e Wilian Silva Pena - RG: 43.810.280-0, na função de Fiscal de Prova, do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba - 2021- Processo PGE-PRC-2021/00051, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2021, domingo, das 10h00 às 12h00, na Escola Estadual Antonio Padilha, Rua Professor Toledo, 77- Centro-Sorocaba-SP. Os servidores supra designados deverão comparecer com uma hora de antecedência ao horário marcado para o início da prova. (Republicado por ter saído na seção incorreta.)

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Retificação do DOE de 31-8-21
Da portaria do Procurador do Estado Assistente, para constar que o cancelamento da credencial do estagiário de direito CÉSAR AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG. 04.666.454-7, se deu a partir de 12-8-2021, e não como constou.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe Respondendo pela Chefia, de 02/09/2021.
AUTORIZANDO o Dr. LUCIANO PUPO DE PAULA, RG 9.209.755-8, Procurador do Estado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, com redação dada pelo artigo 1º da LC 1.048/08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/10/1993 a 04/10/1998, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 02-09-21
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/990/21
AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06200/21	2386793-C	16/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06199/21	2386781-C	16/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
PICCLOTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06203/21	2386823-C	16/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TAIPASTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06201/21	2386800-C	16/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
WILSON VITORINO DA SILVA LOCADORA EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06202/21	2386811-C	16/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/991/21
AVANTE-TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06004/21	2385077-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06008/21	2385119-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MONTE MOR - REBARBACAO E JATEAMENTO DE METAL LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06003/21	2385065-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06005/21	2385089-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06007/21	2385107-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
VIACAO LIRA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06006/21	2385090-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ZANCA TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06009/21	2385120-C	09/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 23, Inciso V
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento PR-RMSP/TCF/992/21
EVELYZE DE FREITAS SOARES COSTA BOITUVA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06288/21	2387748-E	18/08/2021	R\$ 52,12
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação PR-RMSP/TCR/993/21
VIAÇÃO CALVIPE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06234/21	2387785-E	18/08/2021	R\$ 10,42
06236/21	2387803-E	18/08/2021	R\$ 10,42
06243/21	2387876-E	18/08/2021	R\$ 10,42
06245/21	2387890-E	18/08/2021	R\$ 10,42

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória. VIAÇÃO CALVIPE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06233/21	2387773-E	18/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06235/21	2387797-E	18/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06237/21	2387815-E	18/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06242/21	2387864-E	18/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06244/21	2387888-E	18/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06246/21	2387906-E	18/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA EXPRESSO AMARELINHO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06238/21	2387827-E	18/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06231/21	2387750-E	18/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06232/21	2387761-E	18/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06239/21	2387839-E	18/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06240/21	2387840-E	18/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06241/21	2387852-E	18/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM PR-RMSP/TCR/994/21
CIDADE NATUREZA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06215/21	2387220-D	17/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06216/21	2387232-D	17/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM PR-RMSP/TCR/995/21
JOSE NUNES DE SOUSA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05276/21	2388510-A	23/08/2021	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/996/21
EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06289/21	2388030-A	20/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06290/21	2388042-A	20/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06328/21	2388054-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06338/21	2388157-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06339/21	2388169-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06340/21	2388170-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06336/21	2388133-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06337/21	2388145-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06329/21	2388066-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06330/21	2388078-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06331/21	2388080-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06332/21	2388091-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06333/21	2388108-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06334/21	2388110-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06335/21	2388121-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido PR-RMSP/TCR/997/21
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06293/21	2388200-A	20/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06309/21	2388250-A	20/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06292/21	2388194-A	20/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ROGERIO FERREIRA LOPES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06312/21	2388273-A	20/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM ADRIANO A DA SILVA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06326/21	2388327-A	20/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ELIO ROCHA FONTES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06324/21	2388303-A	20/08/2021	R\$ 104,24
FABIAN XISTO MARTINS TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06306/21	2388224-A	20/08/2021	R\$ 104,24
IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
----	-------	------	-------